



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT**

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 86/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ATO APOSTILADO: ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO) Nº 59/2023**

**VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL Nº 23.0.000118857-7**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 04101**, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Vice-Presidente, em exercício da Presidência, o Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, em virtude de mudança na data de entrega do objeto, resolve **APOSTILAR** a Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 59/2023, firmado com a empresa **TD DANTAS SOLUÇÕES**, conforme as cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **mudança na data de entrega do objeto da Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 59/2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Por meio do presente Termo de Apostilamento fica alterada a data de entrega do objeto da Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 59/2023, que passará do dia **25/10/2023**, para o dia **20/11/2023**, conforme especificado abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

<b>OBJETO</b>	Fornecimento da alimentação necessária (quentinhas e kits lanche) para atender à Sessão do Tribunal do Júri para os dias 24 e <b><u>25 de Outubro de 2023.</u></b>
---------------	--

**LEIA-SE:**

<b>OBJETO</b>	Fornecimento da alimentação necessária (quentinhas e kits lanche) para atender à Sessão do Tribunal do Júri para os dias 24/10/2023 e <b><u>20/11/2023.</u></b>
---------------	---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO) Nº 59/2023**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas condições constantes na Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 59/2023, não expressamente alteradas por este Termo e vinculado ao processo digital Nº **23.0.000118857-7**.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se à Ordem de Fornecimento (Contrato) N° 59/2023.

**DESEMBARGADOR MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Vice-Presidente, em exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Vice-Presidente**, em 21/11/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4918133** e o código CRC **C51D9CEE**.

23.0.000118857-7

4918133v6